



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 277/2025

Autoria: SILVIO MARQUES DE ARAÚJO

SANTA HELENA DE GOIÁS, GO, 4 de Novembro de 2025

Denomina a via pública “Alameda 2”, localizada no Residencial Paraíso, como “Rua ADELINO FERNANDES”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVA E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A via pública atualmente denominada “Alameda 2”, situada no Residencial Paraíso, neste Município de Santa Helena de Goiás, passa a denominar-se “Rua ADELINO FERNANDES”, em justa homenagem póstuma ao cidadão que contribuiu de forma exemplar para o desenvolvimento e o progresso do município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização cadastral e a substituição das placas de identificação da via pública referida no artigo anterior, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei.

Art. 3º A alteração da denominação da via pública de que trata esta Lei não implicará ônus aos moradores, estabelecimentos ou entidades situadas na localidade quanto à atualização de registros e documentos oficiais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Orozimbo José Carlos
Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, dia 03 de novembro de 2025

VEREADOR SILVIO MARQUES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prestar justa e merecida homenagem ao saudoso Adelino Fernandes, cidadão exemplar cuja trajetória de vida foi marcada pelo trabalho, pela honestidade e pela dedicação ao serviço público, valores que o tornaram figura respeitada e admirada em Santa Helena de Goiás. Adelino Fernandes nasceu em 29 de janeiro de 1929, no município de Regente Feijó, interior do Estado de São Paulo. Desde a infância, entre os cafezais onde cresceu, aprendeu o valor do esforço e da perseverança, virtudes que o acompanhariam por toda a vida. Autodidata e determinado, destacou-se profissionalmente no setor algodoeiro, conquistando reconhecimento por sua competência e liderança.

Em 1971, transferiu-se para o Estado de Goiás, onde teve papel fundamental na implantação da Algodoeira Planalto Ltda., empresa que contribuiu para o fortalecimento da economia regional. Mais tarde, fixou residência definitiva em Santa Helena de Goiás, cidade pela qual desenvolveu profundo carinho e compromisso.

Durante quase duas décadas, exerceu com excelência e retidão o cargo de Chefe da Agência da Coletoria Estadual, sempre pautado pela ética, pela responsabilidade e pelo zelo com a coisa pública. Sua postura exemplar no serviço público fez dele um símbolo de integridade e dedicação, inspirando respeito e admiração de toda a comunidade.

Mesmo após a aposentadoria, continuou a contribuir ativamente para a sociedade santa-helenense, mantendo-se fiel aos valores que nortearam sua trajetória: a honestidade, o espírito comunitário e o amor ao próximo. Faleceu em 22 de dezembro de 1998, deixando um legado de dignidade e respeito que permanece vivo na memória de familiares, amigos e de toda a população.

A denominação da atual “Alameda 2”, localizada no Residencial Paraíso, como “Rua ADELINO FERNANDES”, é, portanto, um ato de reconhecimento e gratidão da sociedade santa-helenense a quem tanto contribuiu para o desenvolvimento econômico, social e moral do município.

Trata-se de uma homenagem justa, que eterniza o nome de um homem íntegro, trabalhador e comprometido com o bem comum — um verdadeiro exemplo de cidadania e dedicação à comunidade.

Diante do exposto, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, confiante de que sua aprovação representará o merecido tributo à memória de Adelino Fernandes, perpetuando sua história nas ruas da cidade que tanto amou e ajudou a construir.

VEREADOR SILVIO MARQUES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação